

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo – SP. Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2026, às 17h30min, na sede do IMP, situado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho nº 69, Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Fiscal: Alexandre Ricardo dos Santos, Eduardo Rizzieri Cavalli, Cristiane Clementino de Oliveira, Elias Batista Galdino, Fernanda Silvério Mansano, Maria Lúcia dos Santos Geremias e Matheus Dalbon Schiavon. Havendo quórum para início dos trabalhos, o Sr. presidente, Elias Batista Galdino, declarou aberta a reunião que teve como pauta: análise e parecer dos balancetes do IMP dos meses de março e abril de 2026 e assuntos diversos. A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente, Elias Batista Galdino, nos assuntos diversos. O primeiro item, colocado pelo Sr. Presidente, foi o recebimento do Requerimento nº 299/2026 da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo solicitando ao IMP diversos esclarecimentos sobre a situação financeira do Instituto (segregação de massa). O documento foi encaminhado ao Conselho Fiscal através do Ofício 332/2026 da Câmara Municipal na condição de cópia, uma vez que a resposta será elaborada pelo IMP, segundo a diretora Amanda. Os senhores conselheiros solicitaram à Diretora Executiva Interina para que, tão logo a resposta aos questionamentos seja elaborada, também seja encaminhada no grupo de Whatsapp deste Conselho Fiscal, para análise e acompanhamento por parte dos conselheiros. Na sequência, o segundo assunto foi o anúncio, pela Diretora Executiva Interina do Instituto, Sra. Amanda Chiconello Braga, do pedido de exoneração do Sr. Edson Luis Garcia, até então Diretor Financeiro do IMP. Para ocupar este cargo, a Sra. Amanda convidou o Sr. Ronaldo Silva Lozano. Ela disse que Ronaldo é formado em Contabilidade e possui vasta experiência; que já ocupou o cargo de Auditor Interno e a função de Coordenador Geral de Orçamento e Finanças na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Ela informou que o Sr. Ronaldo estaria nesta reunião, entretanto, teve uma emergência de saúde e não pôde comparecer. Após, ainda nos assuntos diversos, o conselheiro e também secretário, Sr. Matheus Dalbon Schiavon, convidou os demais conselheiros a refletirem sobre a importância e responsabilidade das decisões e análises feitas por este Conselho. Como exemplo, o conselheiro fez a leitura de três trechos da ata da reunião ordinária de 25/03/2026 do Conselho Administrativo deste IMP, na qual, em síntese, é questionado se o Conselho Fiscal aprovou os balancetes mensais do Instituto, se há ata constando tais deliberações e se ocorre, aqui, verificação dos valores da segregação de massas. Além disso, em determinado trecho daquela ata do Administrativo, após questionamento sobre a possibilidade da leitura da ata da reunião do Conselho Fiscal referente à reunião ocorrida em 18/03/2026, a diretora executiva interina, presente à reunião, informou que *“a ata não havia sido formalizada pelo responsável, Sr. Matheus”*. Em relação à esta questão, o Sr. Conselheiro Matheus esclareceu que a ata referente à reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 18 de maio foi encaminhada ao IMP através do Whatsapp institucional (3608-1121) no dia 23/03/2026 às 09:42 da manhã, portanto, a informação passada ao Conselho Administrativo não procede, pois o Instituto recebeu a ata dois dias antes da mencionada reunião do Conselho Administrativo. O Sr. Matheus solicitou à Sra. Amanda que, se possível, retifique esta informação na próxima reunião do referido Conselho. Dentre as discussões que se seguiram à leitura dos trechos da ata do Conselho Administrativo (que fizeram referência ao Fiscal), a conselheira Cristiane Clementino de Oliveira

questiona se o Conselho Administrativo está com seus membros devidamente certificados segundo a legislação vigente. Ainda neste assunto das citações feitas ao Conselho Fiscal, a diretora executiva interina, Amanda Chiconello Braga, por ter estado presente à reunião do Administrativo, foi questionada sobre o contexto que ensejou os questionamentos em relação à atuação deste Conselho Fiscal. Então, a sra. Amanda passou às explicações: Ela iniciou dizendo que, após a saída do ex-Diretor Financeiro, Sr. Eduardo Marin, tanto a diretoria executiva quanto o novo ocupante do cargo de diretor financeiro ficaram sem informações acerca da forma que os fundos eram gerenciados. Ela disse que o pagamento da folha do Instituto estava sendo feito a partir da conta bancária do plano previdenciário. Explicou que se faziam transferências entre as contas, por exemplo: para o pagamento da folha do plano financeiro, se fazia uma transferência do valor necessário para a conta do previdenciário e, de lá, a folha era processada e paga. Entretanto, essas transferências da conta financeira para a previdenciária não foram feitas pelo ex-Diretor Financeiro do Instituto, sr. Edson Luis Garcia. Amanda diz que, quando o sr. Edson solicitou sua exoneração, após 10 meses em exercício na função, a conta do plano financeiro apresentava saldo muito similar em relação à quando ele havia assumido o cargo. Boa parte deste montante, portanto, seria do plano previdenciário, para onde deveria ter sido transferido mensalmente em virtude do pagamento das folhas. Amanda explicou ainda que poderia ter sido realizada uma consolidação contábil ao final do exercício de 2025, a qual também não foi feita pelo setor de Contabilidade do Instituto. Esta consolidação serviria para corrigir a quantia relativa ao plano previdenciário que foi utilizada para pagamento de benefícios do plano financeiro, acertando o montante de cada fundo. Amanda atribuiu estas falhas a erro humano, tanto da parte financeira quanto da parte contábil do IMP. A diretora explicou ainda que já providenciou a abertura de uma nova conta, que será utilizada agora para os pagamentos de benefícios, parando de se utilizar a conta previdenciária para esta finalidade. Amanda continua dizendo que no primeiro trimestre de 2026 foi identificada a necessidade de aportes por parte da Prefeitura Municipal, e que este assunto foi apresentado ao Conselho Administrativo na reunião que ocorreu no dia 25 de março deste ano, ocasião em que foi deliberado por eles favoravelmente pela elaboração de ofício contendo a solicitação do aporte e na qual foram feitos questionamentos quanto à atuação do Conselho Fiscal. Houve reunião do IMP com a gestão municipal, e a gestão segue um entendimento de que os pagamentos referentes a acordos de parcelamento com este Instituto, até a data da entrada em vigor da segregação de massas, deveriam fazer parte do plano financeiro. Segundo este entendimento, o plano financeiro teria cerca de 32 milhões de reais a mais, montante este que se refere aos acordos de parcelamento anteriores à segregação de massas. E, portanto, não haveria necessidade de aportes por parte da prefeitura no momento. Para tanto, a conta do plano financeiro do IMP, quando entrou em vigor a segregação de massas, deveria ter sido iniciada com esses 32 milhões, o que não foi feito. Amanda finalizou dizendo que, para cumprir com a folha de abril de 2026, fez o repasse referente aos valores do plano financeiro. E, agora, continuarão os debates junto à gestão municipal acerca dos aportes financeiros. A diretora informou que, no momento, não realizará nenhum procedimento com a finalidade de corrigir a ausência de transferências entre as contas do Instituto, pois esta situação necessita de maior análise para qualquer tipo de providência. Diante de todo o

exposto, os conselheiros demonstraram grande preocupação. O conselheiro Eduardo Cavalli, com fundamento nos incisos VI, VII e IX do artigo 28 da lei municipal nº 4648/2016, notificou a Diretora Executiva Interina no sentido de providenciar levantamento dos fundos financeiros para esclarecer quais os valores efetivamente disponíveis em cada conta, inclusive com reanálise e demonstração dos valores que deveriam ter sido transferidos entre os planos financeiro e previdenciário para pagamento de benefícios, além dos motivos que ensejaram a não realização de consolidação contábil referente a estas transferências. Os demais conselheiros ratificaram o pedido apresentado. O conselheiro Eduardo solicitou, ainda, rigorosa apuração. Na sequência, procedeu-se a reunião com a Análise e Parecer dos Balancetes dos meses de Março e Abril de 2026. Entretanto, ao analisar o Resumo de Receitas e Despesas do período, documento elaborado pelo setor de Contabilidade do Instituto, o conselheiro Elias Batista Galdino verificou possível inconsistência no saldo bancário de abril do plano financeiro, por apresentar um valor que difere em relação aos esclarecimentos feitos pela diretora executiva sobre não alocação dos recursos à conta apropriada. Portanto, considerando as ausências do Diretor Financeiro por motivo de saúde, e também do Sr. Júlio César Urias Oliveira, contador do IMP, em gozo de férias na data da reunião e responsável pela elaboração dos relatórios consolidados que subsidiam as reuniões e análises deste Conselho Fiscal, os conselheiros decidiram, por unanimidade, que seja prontamente requerido ao IMP a apresentação dos seguintes documentos, referentes, pelo menos, às competências de março e abril: guias de contribuição; guias de recolhimento; extratos bancários de todas as contas e fundos; movimentação financeira completa. A finalidade será de verificar a procedência e exatidão das informações apresentadas, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 28 da lei municipal nº 4648/2016, reproduzidos a seguir: *Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal: II - Acompanhar a execução orçamentária do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; IV - Proceder, em face dos documentos de receita e despesas, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instituídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo.* O Conselho Fiscal decidiu, por unanimidade, que só analisará e dará parecer sobre os balancetes mensais de março e abril se estiverem, à sua disposição, os documentos citados, por entender que o acesso à fonte primária dos dados é essencial para conferência dos valores constantes no Resumo elaborado pela Contabilidade, especialmente após as explanações da Diretora Executiva. Também foi solicitado que, além da apresentação dos documentos, esteja presente à reunião o Sr. Contador e/ou o Sr. Diretor Financeiro, para esclarecimento de eventuais dúvidas. Para finalizar a reunião, os conselheiros novamente manifestaram preocupação com a situação, uma vez que as reuniões do Conselho Fiscal se baseiam em informações consolidadas de receitas e despesas. O conselho Fiscal não recebe, para as reuniões e análises, os dados brutos de movimentações financeiras, extratos bancários, etc. E isto se justifica exatamente pela natureza técnica da função, tanto é que a lei nº 4648/2016 traz como atribuições do cargo efetivo de Contador do IMP, dentre outras: *“elabora balancetes e balanços; efetua conciliação de contas; detecta erros para assegurar a correção da operação contábil; examina o fluxo de caixa durante o exercício considerado; organiza relatório contábil referente a situação global do*

*órgão; transcreve dados estatísticos*". Os conselheiros pontuaram que, em regra, presume-se que as informações ali apresentadas nos Resumos são corretas e as operações contábeis e financeiras estão sendo devidamente realizadas, de acordo com a legislação aplicável. Por fim, foi dito pela Diretora Executiva do Instituto que nem mesmo ela tinha ciência da não realização das transferências entre contas, uma vez que só identificou tal situação no início de 2026, por ocasião de solicitações feitas pela empresa de consultoria atuarial contratada do IMP, a qual pediu documentação com a finalidade de realizar os cálculos da segregação de massas e, dentre o solicitado, estavam os valores de cada fundo do Instituto. Só então a diretora, Sra. Amanda, notando estranheza em alguns valores, solicitou levantamento para enxergar qual a realidade bancária, ocasião em que constatou que também não foi realizada a consolidação contábil. Os conselheiros, então, requisitaram à Diretora Executiva Interina do IMP para que providencie os documentos elencados, colocando-se à disposição para nova reunião, nos termos daquilo que foi deliberado. Após a conclusão de todos os itens da pauta e na ausência de demais manifestações por parte dos conselheiros, o Presidente deu por encerrada a reunião. Após seu encerramento ficou responsável eu, Matheus Dalbon Schiavon, pela lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Alexandre Ricardo dos Santos \_\_\_\_\_

Eduardo Rizzieri Cavalli \_\_\_\_\_

Cristiane Clementino de Oliveira \_\_\_\_\_

Elias Batista Galdino \_\_\_\_\_

Fernanda Silvério Mansano \_\_\_\_\_

Maria Lúcia dos Santos Geremias \_\_\_\_\_

Matheus Dalbon Schiavon \_\_\_\_\_

-----X-----